

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 75,00

Data

31/10/2025

15:46:54



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Andreia Ribeiro Dos Santos

CPF

*****.197.496-****

Instituição

MERCADO PAGO

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 75,00

Data/Hora

31/10/2025 - 15:46:54

DANFS-e v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

 Chave de Acesso da NFS-e
311860122531328080001990000000000000925106979623308


Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 31/10/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 31/10/2025 13:26:01	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 8	Série da DPS 50000	Data e Hora da emissão da DPS 31/10/2025 13:26:01	

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.132.808/0001-99	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9164-2409
Nome / Nome Empresarial 53.132.808 ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS		E-mail ANDREIIARS@YAHOO.COM.BR	
Endereço RISO DO PRADO, 112, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32310-410
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO AYE BRASIL		E-mail INSTITUTOIJOIFAAJISEIFALA@GMAIL.COM	
Endereço TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO		Município Contagem - MG	CEP 32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço			
Valor referente ao aluguel de cadeiras e mesas do evento Escola feminista edição os Prazeres da Maturidade que será realizado 30 de Outubro de 2025 na rua monaco,222, santa cruz industrial, Previsto para realização com o executor Instituto AYE Brasil residente na Rua tenente Serpa 46 loja 01 bairro novo progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24 Parceria TF 026. 2024 - Casa da Democracia			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 75,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 75,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 75,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais - Estaduais - Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Instituto Aye Brasil



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Locação de cadeiras e mesas para o evento escola feminista em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	Locação de 05 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras para o dia 30 de outubro de 2025, para a realização do evento "Escola Feminista", com devolução prevista para 31 de outubro de 2025.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	53.132.808 ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS
Endereço:	RUA: RISO DO PRADO, 112, BAIRRO ELDORADO
Telefone de Contato:	31 98915 4647 – 31 99164 2409
E-mail:	andreiars@yahoo.com.br
CPF ou CNPJ do Prestador:	53.132.808/0001-99

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	MESAS	05	05	6.50	32.50
02	CADEIRAS	20	20	1.63	32.50
03	ENTREGA	01	01	10.00	10.00

TOTAL DO SERVIÇO R\$ 75.00

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	29/10/2025





Ukihá Eventos
UKIHA LOCACAO DE MATERIAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ **13.658.979/0001-31**
(31)3352-2631 / (31)9.9697-7969
ukihaeventos@yahoo.com.br
www.ukihaeventos.com.br
Avenida José Faria da Rocha de 2402/2403 ao fim, 3941. Eldorado, Contagem/MG32310-210.

ORÇAMENTO
251030/006



ORÇAMENTO

* Não se caracteriza em reserva de produtos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Cliente: **Instituto Ijo Ifá ajiseifala (Parceria TF 026.2024 casa da democracia)**
CPF/CNPJ: **44.554.455/0001-24**
Telefone(s): **(31)9.9288-9647**

Data do Pedido: **30/10/2025**
Data de Confirmação:
Atendente: **Liz Anielle**

Início Locação Término Locação
30/10/2025 **03/11/2025**

Objetivo da Locação
-

* Estas datas não interferem na reserva de estoque.

INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA

ENDEREÇO DA ENTREGA
CEP: **32340-350**
Endereço: **Rua Mônaco, 222. Santa Cruz Industrial, Contagem/MG**

Entrega
30/10/2025
(QUINTA)

Devolução
03/11/2025
(SEGUNDA)

DETALHES DOS ITENS:

LISTA DE ITENS

ITEM	QTD	PREÇO UNID (R\$)	TOTAL (R\$)	REPOSIÇÃO UNID (R\$)
TIPO: FRETE ENTREGA: 30/10/2025 DEVOLUÇÃO: 03/11/2025				
003241 JOGO DE MESA PVC - 4 CADEIRAS	5	17,00	85,00	2.879,50
003241 > 000686 CADEIRA PLÁSTICO PVC	20	-	-	99,00
003241 > 001550 MESA DE PLASTICO PVC	5	-	-	179,90
SUBTOTAL DO PEDIDO (R\$) 25 produto(s) 0 serviço(s)				85,00
(entrega e retirada de material) TAXA DE FRETE (R\$)				30,00
TOTAL GERAL (R\$)				115,00

PARCELAS DE PAGAMENTOS

VENCIMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	CONTA BANCÁRIA
VALOR LOCAÇÃO R\$ 115,00	EXTRAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL R\$ 115,00	VALOR PAGO R\$ 0,00	VALOR PENDENTE R\$ 115,00	



Fina Festa Ltda
 Orçamento de Locação
 Rua Pastor Delício Luiz de Freitas, 229 , Imbiruçu
 (31) 3041-3058 / 92006-3822
 CNPJ:11.499.360/0001-04

Número do
 orçamento:
 49410

EMISSÃO:	DATA DA ENTREGA:	DATA DA DEVOLUÇÃO:	DATA DO EVENTO:
30/10/2025	30/10/2025 de 09:00 até às 18:00	31/10/2025 de 09:00 até às 18:00	30/10/2025 às 19:00
LOCATÁRIA(O): INSTITUTO AYE BRASIL (10956)			ATENDENTE: ALINE
ENDEREÇO: Rua Tenente Serpa, 46 loja 01			
BAIRRO: Novo Progresso		CIDADE: Contagem	
CNPJ: 44.554.455/0001-24	CONTATO:	TELEFONES: (31)97228-6340/	-
ENTREGA E RECOLHA FEITAS PELA EMPRESA NO ENDEREÇO ABAIXO			
ENDEREÇO: Rua Mônaco, 222			CEP: 32340-350
BAIRRO: Santa Cruz Industrial			CIDADE: Contagem
REFERÊNCIA: ped por: Isabelly 9288-9647			

Código:	Descrição:	Quant:	Un.:	Val. repos. un.:	Val. unitário:	Valor total:	Faltas:
50030	MESA BRANCA PVC 0,70 X 0,70 M MODERNA/GOIANIA	5	un	R\$ 160,00	R\$ 7,40	R\$ 37,00	
50008	CADEIRA PVC BRANCA TRAMONTINA ATLÂNTIDA	20	un	R\$ 70,00	R\$ 2,90	R\$ 58,00	
Valor do orçamento:							R\$ 95,00
FRETE:							R\$ 100,00
VALOR A PAGAR:							R\$ 195,00

OBSERVAÇÕES: TF 026.2024 casa da democracia

**EMPRESA DESOBRIGADA DE EMITIR NOTA FISCAL POR NÃO
 INCIDIR ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03.**

1 de 1

CONTRATO DE ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO

DEA LOCAÇÃO

CNPJ: 53.132.808/0001-99
Rua Riso do Prado , 112
Eldorado, Contagem

31 98915 4647
31 991642409

Cliente/Ilocatário Instituto AYE Brasil

CPF/CNPJ: 44.554.455/0001-24 Fone:

Endereço Residencial Rua tenente Serpa 46 loja 01

Bairro Cidade Novo progresso, Contagem

2º Contato (indique o contato de 2 pessoas)

Endereço do Local do Evento TF 026.2024 Casa da Democracia

Rua Mônaco 222 Santa Cruz Industrial, Contagem

Data e horário 30 / 10 / 2025 **Data e horário** 31 / 10 / 2025
da entrega: _____ **da devolução:** _____

OBSERVAÇÕES: A entrega é feita no térreo. Para não quebrar, evite subir e assentar nas cadeiras estando empilhadas. Proteja mesa de plástico antes de colocar panelas quente e usar objetos cortantes. A mesa pode não suportar o peso da máquina de chopp, por ser muito pesada há risco de quebrar a mesa e danificar a chopeira.

Sobre os forros de mesa: Não utilize material de decoração que danifica os forros como cola, grampeador , cortar, queimar (ex: velas com faíscas ou deixar perto de churrasqueira as faíscas de carvão podem atingir os forros e queima- Los) ,etc. Se os forros estiverem molhados ou úmidos no final do seu evento pra não mofar deixe os forros abertos para secar . Só embalar quando estiverem secos .

O presente contrato tem como objeto a locação de jogo de mesas, cadeiras, e (ou) forros de mesa conforme discriminação acima, de^o propriedade do locador CNPJ: 53.132.808/0001-99 Andréia Ribeiro Dos Santos.

Em caso de DANO, PERDA OU QUEBRA de algum item descrito nas Observações e na discriminação, o locatário deverá efetuar pagamento imediato para REPOSIÇÃO DE CADA ITEM, O VALOR DE R\$ 80,00 a MESA, R\$ 60,00 a CADEIRA, R\$ 30,00 cada FORRO DE MESA.

A reserva será feita mediante 50% do valor total do aluguel e o restante deverá ser pago na entrega. Atenção: Em caso de desistência ou mudança de data não devolvemos o valor pago pra

reservar. O valor fica de crédito para uma nova data conforme disponibilidade do material. O Locatário se compromete a zelar pelo material locado e não deslocar para outro endereço que não o citado no contrato sob pena de cobrança de outro aluguel devido ao deslocamento.

Ass. Locatário José M. G. 0

Ass. Recebedor / ISABELY LENIRADE CARVALHO
CPE 201 110 426-73

Tel (31) 99285-9647



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 089/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

53.132.808 ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS – inscrita no [CNPJ] nº **53.132.808/0001-99**, residente/domiciliado ou com sede à Rua: Riso do Prado, 112, Bairro Eldorado – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 05 (cinco) mesas e 20 (vinte) cadeiras** no dia 30 de outubro de 2025, para o evento Escola Feminista, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1. O valor total deste contrato é de **R\$75,00 (setenta e cinco reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 29 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

44.554.455/0001-24

INSTITUTO AYE BRASIL

RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180

CONTAGEM - MG

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

CONTRATADO

Nome: 53.132.808 ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 53.132.808/0001-99

Projeto Casa da Democracia

TERMO DE FOMENTO 026/2024

EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044

Rua Mônaco, 272 - Bairro Santo Cruz

Contagem - MG - Cep 32340-350

Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ESCOLA FEMINISTA

EDIÇÃO “OS PRAZERES DA MATURIDADE”

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	01/10/2025 A 31/10/2025
Prestador de Serviço:	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS
Nº NF:	9
Objetivo:	Locação de 05 jogos (5 mesas e 20 cadeiras)





É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

SIM
 NÃO

Isabelly
Lenira de
Carvalho


Assinado de forma
digital por Isabelly
Lenira de Carvalho
Dados: 2025.11.21
11:40:36 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 - Email: institutoijoifajiseifala@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Mês de Prestação do Serviço:	010/2025
Prestador de Serviço:	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS
Nº Contrato IAB:	0089/2025
Objetivo:	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS
Data da Entrega:	30/10/2025

Atividades executadas:

Locação de 05 mesas e 20 cadeiras para o evento Escola Feminista que aconteceu no dia 00 de outubro de 2025, nas instalações da casa da democracia.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

Atesto

(x) SIM () NÃO

Lorena de Castro Cotta Assinado de forma digital por Lorena de Castro Cotta Dados: 2025.11.19 16:35:12 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifaaajiseifala@gmail.com